

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 939

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa:

Alan Mauricio Gobbo e outros... .25.760,00

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 31 de agosto de 1982.



EURICO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 31 de agosto de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA BRINDADE

SECRETÁRIA